



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021 1
FLS.	1845
Rub.	

Processo Administrativo nº 2303002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ: 12.026.916/0001-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 230300202 1
FLS. 1846
Rub. e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.026.916/0001-08
Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:
AVENIDA SAO LUIS, 08 - VILA APARECIDA - Paraibano / Maranhão

[Handwritten signatures and stamps]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/04/2020 10:55

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

AVET'S
MILK
MUST
NEVER
BE
DRUNK

1000

1000

1000

1000

1000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 230300212021
 FLS. 1897
 Rub. e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031880152006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2019

NOME SEBASTIAO ALVES DOS REIS

FILIAÇÃO DAMEAO ALVES DOS REIS E MARIA RITA ALVES DOS REIS

NATURALIDADE SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/04/1985

DOC. ORDEM NASC. N. 11014 FLS. 68-V LIV. 28

CPF 038368153-70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 28/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA AEREA DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1502178350

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials:

ad.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada.

Foi feito em Paraibano-MA em 16 de 04 de 2021.

TESTE:

Francisca D. A. de Sousa

() Maria Dorac, Furtado Coelho-Notaria/Registrador.

() Jacirne Araújo da Silva -Escrivente Substituta

(x) Francisca D. A. de Sousa -Escrivente Autorizada

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
 Maria Doracy Furtado Coelho - Tabela
 Largo São José, 301, Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 98410-7584

Poder Judiciário TJMA Selc:
 AUTENT030783MVIHCK2FNLHDBM 25, 16/04/2021
 11:11:03, Ato: 13.18, Total R\$ 6,1 - Emol R\$ 4,83 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Francisca D. A. de Sousa



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, natural de São João dos Patos - MA nascido em 28 de Abril de 1985, empresário, portador da RG: 031880152006-3 - SESP - MA e CPF: 038.368.153-70, residente e domiciliado na Avenida São Luis, 08/A - Vila Aparecida, CEP - 65670-000 na cidade de Paraibano - MA, na qualidade de empresário da firma SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, com sede na Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida na mesma cidade de Paraibano Estado do Maranhão, CEP - 65670-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 05 de Maio de 2.010 sob o NIRE N.º 21101721631, devidamente inscrita no CNPJ: 12.026.916/0001-08, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - As atuais atividades que são:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANBANTES DOMISSANITÁRIOS

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS)

Ficam neste ato alteradas para:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

[Handwritten signatures and initials]

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINA, CAPINACAO DE RUA E LOGRADOUROS)
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA .
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa que é R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país fica neste ato alterado para R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o aproveitamento do acervo desta Empresa, no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) também integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa - SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente empresa girara sob a denominação social de SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, com sede na Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida, CEP- 65670-000 na cidade de Paraibano estado do Maranhão, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social é:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

[Handwritten signatures and marks]

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ:
12.026.916/0001-08

- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANTÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS)
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS
- 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM
OPERADOR

[Handwritten signatures and marks]

6

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$- 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA – A empresa será Administrada pelo seu titular, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – O Término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paraibano – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Paraibano – MA, 08 de Janeiro de 2021.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center, several smaller initials to the right, and a signature at the bottom right.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 23030021202 1
 FLS. 1853
 Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:29 SOB Nº 21600176531.
 PROTOCOLO: 201223252 DE 20/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100363548. CNPJ DA SEDE: 12026916090108.
 NIRE: 21600176531, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
 SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.026.916/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010	
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVES CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOCALIDADE AV SAO LUIS	NUMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.670-000	BARRIO/DISTRITO VILA APARECIDA	MUNICIPIO PARAIBANO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8465-4154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2021 às 10:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 230700212021
 FLS. 1855
 Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.026.916/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2010
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)				
LOGRADOURO AV SAO LUIS		NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.670-000	BARRIO/DISTRITO VILA APARECIDA	MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8465-4154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2021 às 10:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelos](#)
[Serviços CNPJ](#)

(Handwritten signatures and marks)

10

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1856
Rub.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.026.916/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEBASTIAO ALVES DOS REIS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/04/2021 às 10:21 (data e hora de Brasília).





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.026.916/0001-08 Inscrição Estadual: 12.333937-5

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

PEDREIRASIMA	
Proc.	2303002021
FLS.	1857
Rub.	

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS

Número: 8 Complemento:

Bairro: VILA APARECIDA

Município: PARAIBANO UF: MA

CEP: 65670000 DDD: Telefone: 81181729

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAIBANO



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2303008202</u> /
FLS. <u>1858</u>
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
Praça Guilhermino Brito, Centro, S/N - Fone: (99) 3554-1112
CEP: 65.670-000

ALVARÁ DE LICENÇA.

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
NOME: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS-ME.
CNPJ - 12.026.916/0001-08

ENDEREÇO: Avenida São Luis nº 08 - Vila Aparecida - Paraibano-MA.

INSC. MUNICIPAL - 34473

ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta, esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime (betoneira, tratores, escavadeiras) locação de outros meios de transp. Não especificado anteriormente, sem condutor (motocicletas, caminhões e reboques) Atividade de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, caixa de água, maquinas industrias) atividades de vigilância e segurança privada, instalação e manutenção elétrica.

RESTRICÇÕES: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021.

Paraibano-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Foi feito em Paraibano-MA, 16 de 04 de 2021

EM TESTE, Francisca D. A. de Sousa, DA VERDADE

() Maria Doracy Furtado Coelho - Notaria/Registador.

() Jacirene Araújo da Silva - Escrevente Substituta

(X) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
Maria Doracy Furtado Coelho - Tabelião
Largo São José, 301, Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 35410-2584

Posto Judiciário TJMA, Belo:
AUTENT030783WOR0MK2PWW70M849, 16/04/2021
11:03:26, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
http://sno.tjma.jus.br

1º Ofício Extrajudicial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the bottom right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 23030002021
FLS. 1859
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ: 12.026.916/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:18 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: DEC8.CBE9.8110.A24C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1860
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047435/21

Data da

01/02/2021 09:49:13

Inscrição Estadual: 123339375

CPF/CNPJ: 12026916000108

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Endereço: AVE SAO LUIS, 8 CEP: 65670000

Telefone: (99)81181729

Município: PARAIBANO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no ítem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002202 1
FLS. 1861
Rub. e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006801/21

Data da

01/02/2021 09:53:28

Inscrição Estadual: 123339375

CPF/CNPJ: 12026916000108

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Endereço: AVE SÃO LUIS, 8 CEP: 65670000

Telefone: (99)81181729

Município: PARAIBANO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten scribbles and marks, possibly including the number "1" and some illegible characters.





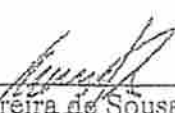
PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303007202 1
FLS. 1862
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME**, inscrito no CNPJ do MF com o nº 12.026.916/0001-08, residente na Avenida São Luis, nº 08 Vila Aparecida, Paraibano, Estado do Maranhão, **NADA DEVE** a secretaria Municipal de Finanças, (IPTU, ISSQN, TLF) ressaltados débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 11 de janeiro de 2021.


Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matricula 0924

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
Márcia Doracy Furtado Coelho - Tabela
Largo São José, 301, Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 98410-7584

Profer. Judiciário TJMA. Belo:
AUTENº1030780P360ERKRCXU36Q72. 13/04/2021
11:54:11. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<http://relho.tjma.jus.br>

057 Nº



Assessor

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Foi feito em Paraibano-MA em 13 de Abril de 2021

EM TESTE. Francisca D. A. de Sousa - DA VERDADE

Francisca D. A. de Sousa

- () Maria Doracy Furtado Coelho - Nota/Registradora
- () Jacirene Araújo da Silva - Escrevente Substituta
- (X) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Pça. Guilhermino Brito, nº 284 - Centro

CEP: 65.670-000 - Fone: (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano-MA

EM BANCAL

EM BANCAL

EM BANCAL

EM BANCAL



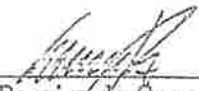
PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE REGISTRAR

PEDREIRASIMA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1863
Rub. _____ e

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA

Certificamos a quem interessar possa que a empresa SEBASTIÃO ALVES DOS REIS-ME inscrito no CNPJ do MF com o nº 12.026.916/0001-08, residente na Avenida São Luis nº 08, Vila Aparecida nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, **NADA DEVE E NÃO ESTÁ INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA** da secretaria Municipal de Finanças, ressalvados os débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 12 de janeiro de 2021.


Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matricula 0924

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Pou fé. Paraibano-MA 13 de Jan de 2021

EM TESTE, Francisca D. A. de Sousa DA VERDADE

Francisca D. A. de Sousa

- () Maria Doracy Furtado Coelho - Notaria/Registador.
- () Jacirene Araújo da Silva - Escrevente Substituta
- (x) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
Maria Doracy Furtado Coelho - Tabelião
Largo São José, 301, Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 99410-7254

Proter Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030783UT41CK2Y3Y03W429, 13/04/2021
11:54:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://eolo.tjma.jus.br>

057

Paraibano

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Pça. Gullhermino Brito, nº 284 - Centro

CEP: 65.670-000 - Fone: (99) 3854-1480 / 1112 - Paraibano/MA

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

COPIA
DE
DOCUMENTO
Nº
123456789
DE
12/12/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202 1
FLS.	1864
Rub.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.026.916/0001-08
Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS
Endereço: R. PRINCESA ISABEL 75 / VILA APARECIDA / PARAIBANO / MA / 65670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301280011884073

Informação obtida em 12/04/2021 15:06:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303008202 1
FLS.	1865
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.026.916/0001-08
 Certidão nº: 13495500/2021
 Expedição: 26/04/2021, às 13:16:03
 Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.026.916/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844271/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	Chave: BW51Z
Proc. 2303002202 1	
FLS. 1866	
Rub. _____	

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quíntos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

CNPJ: 12.028.816/0001-08

Registro: 0000012635

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 20/01/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO LUIS, 08, VILA APARECIDA, PARAIBANO, MA, 85670000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 16/01/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012635EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303132545. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELLE JARDIM VALE

Registro: 1116199148

CPF: 032.038.563-88

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844271/2021
 Emissão: 06/04/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: bW51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI
 Registro: 1111489505
 CPF: 041.228.553-02
 Data Início: 03/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO BOTELHO MARQUES
 Registro: 1111488827
 CPF: 027.053.283-86
 Data Início: 11/05/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 29/05/2022

Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS
 CPF: 038.358.153-70
 Função: EMPRESÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303008202 1
FLS.	1867
Rub.	

(Handwritten signatures and initials)



22

DECLARAÇÃO FORMAL


A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr. Sebastião Alves dos reis, sócio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente Castelo Branco nº11 bairro vila Aparecida Paraibano -MA, R.G. nº 031880152006-3 SSP - MA, CPF: nº03836815370.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

- Declaramos a disponibilidade de instalações (escritorio, galpão para armazenagem de materiais), maquinas (retro escavadeira, caminhao, caçamba), equipamentos (bitoneira, carro de mao, pá, enchadas), bem como pessoal qualificado para realização da obra objeto do presente certame.
- Declaro que dispomos de equipe técnica especializada indicando o Engenheiro civil Luciano Botelho Marques, registro nº 111148882-7, que atuará como responsável técnico, que se responsabilizará pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como encarregados, mestres de obras, pedreiros, carpinteiros, serventes, vigilantes e outros.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.





SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário



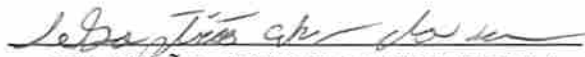
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12026916/0001-08, sediada na avenida são Luís nº08 bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr. Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida paraibano -MA, R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370.declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. LUCIANO BOTELHO MARQUES, engenheiro civil, CREA nº 111148882-7, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 845818/2021
 Emissão: 27/04/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: 3zx2W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

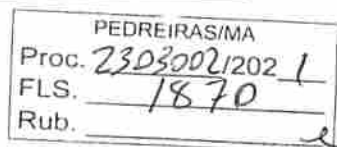
Profissional: LUCIANO BOTELHO MARQUES

Registro: 1111488827

CPF: 027.053.283-86

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/07/2014



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 18/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Registro: 0000012635

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Data Início: 11/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/05/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 788271/2017
Emissão: 31/07/2017
Validade: Indefinida
Chave: z7Z1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) da Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

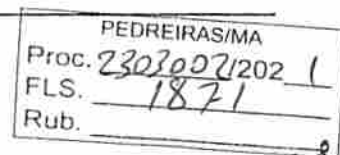
Profissional: LUCIANO BOTELHO MARQUES

Registro: 111148882-7

CPF: 027.053.283-86

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 16/07/2014



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

Data de Formação: 18/10/2012

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011114888275010710

Certidão nº 788271/2017
31/07/2017, 11:34
Chave de Impressão: z7Z1y

ATESTADO-DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional engenheiro Civil Luciano Botelho Marques, portador do CPF 027.053283-86, prestou, à SÁ CAVALCANTE, os serviços relacionados, atendendo às normas Técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo controle de qualidade interno da Construtora.

1. DADOS DA OBRA

Local/Endereço da Obra : Av. Nina Rodrigues Q-09, nº 09, Bairro-Ponta D'Areia em São-Luís—MA ; Cep 65077-300

Início da Obra : 17/11/2011

Término da Obra : 15/07/2015

Valor Total de Orçamento : R\$ 43.730.346,21

Objeto da Obra: Construção do Empreendimento Lagoa Corporate, obra comercial, composta por duas torres, sendo uma comercial e outra corporativa. Estas possuem térreo, 3(três) pavimentos de garagem, 10 (dez) pavimentos tipo por torre e terraço. A torre Comercial possui 17(dezesseis) salas por pavimento, total de 170 salas, e a torre corporativa possui 5 (cinco) salas em três pavimentos e setes salas nos demais pavimentos, total de 64 salas. O pavimento térreo é composto por 5(cinco) lojas, 1(um) lobby, 181 vagas de garagem, casa de bomba, lixeira, vestiário, refeitório e depósito. O primeiro pavimento do empreendimento é composto por 72 vagas de garagem, subestação, casa do gerador, lobby, sala de café, sala de reunião, auditório e sala de máquina. O segundo pavimento é composto de almoxarifado, sala de segurança, oficina e 39 vagas de garagem. O terceiro pavimento é composto de 110 vagas de garagem e o 4º pavimento contém 108 vagas de garagem.

2. DADOS DA PROPRIETÁRIO

Razão Social : Spe Sá Cavalcante Incorporações Imobiliárias MA XII Ltda

Cnpj : 09.653.580/0001-90

Endereço : Av. Nina Rodrigues Q-09, nº 09, Bairro Ponta D'Areia em São-Luís—MA ; Cep 65077-300

3. EQUIPE TÉCNICA

Nome Completo	Título Profissional	Nº do CREA (RN)	Nível de Atuação	Período de participação nos serviços	nº da ART
Luciano Botelho Marques	Engenheiro Civil	111148882-7	Execução	20/02/2013 a 12/05/2015	11114888278010710

Luciano Botelho Marques
 Engenheiro Civil
 CREA - ES 26746 / D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017

31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and initials]

4. DESCRIÇÃO E QUANTITIVO DOS SERVIÇOS

NAT.	NOME	UNID.	QUANTIDADES
	Projeto Lagoa Corporate & Offices	Und	Quant.
	OBRA - Empreendimento Lagoa Corporate & Offices		
1,00	PROJETOS E CONSULTORIAS		
1.01.01	Projetos Complementares	vb	-
1.01.01	Projetos Complementares	vb	1,00
1.01.02	Consultorias	vb	-
1.01.02	Consultorias	mês	22,00
1.01.02	Consultorias	vb	1,00
2,00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.02.03	Sondagem	ptos	5,00
1.02.05	Limpeza do terreno (capina, desmatamento, etc.)	m²	8.000,00
1.02.08	Demolição de canteiro	m³	647,70
3,00	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.03.01	Terraplanagem	m³	16.000,00
1.03.01	Material para aterro	m³	2.385,00
4,00	FUNDAÇÕES (INFRA-ESTRUTURA)		
1.04.01	Rebaixamento de Lençol Freático bomba 1	h	7.748,15
1.04.01	Rebaixamento de Lençol Freático bomba 2	h	4.134,81
1.04.04	Fundação Indireta (concreto + forma + aço + m.o)	m³	3.127,97
1.04.04	Lastro de concreto	m²	0,44
1.04.04	Fabricação de forma	m²	14,92
1.04.04	Concreto	m³	3,52
1.04.05	Estacas	kg	138.798,00
1.04.04	Contenção de aterro	m	120,00
1.04.05	Perfil metálico (aditivo)	kg	7.494,00
5,00	ESTRUTURAS (SUPERESTRUTURA)		
1.05.01	Colocação de lona preta de construção	m²	5.017,33
1.05.01	Armação para piso de concreto (material+corte e dobra+mão de obra)	Kg	24.770,35
1.05.01	Lançamento de concreto estrutural convencional dosado em central brita 1 e 2 (resistência: 3)	m³	1.403,93
1.05.01	Acabamento de concreto polido para piso de concreto	m²	5.017,33
1.05.01	Acabamento de concreto polido para piso de concreto	m²	10.023,10
1.05.02	Escoramento metálico para superestrutura	mês	9,00
1.05.02	Escoramento metálico para superestrutura	mês	2,00
1.05.02	Frete de devolução de material de escoramento (frota Fortaleza)	cr	20,00
1.05.02	Fabricação de forma para lajes, com chapa plastificada de 1,22x2,44m	m²	968,00
1.05.02	Cordalhas (cabos + proteções) Área Comum	ton	200,00
1.05.02	Concreto para laje, vigas e escadas	m³	8.017,77
1.05.02	Concreto para pilares	m³	696,40
1.05.02	Concreto para laje, vigas e escadas (pago)	m³	755,00
1.05.02	Concreto para pilares (pago)	m³	72,00
1.05.02	Escavação manual (mdo)	m³	54,72
1.05.02	Reaterro (mdo)	m³	60,47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017

31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

1.05.02	Forma para fundação (material + mdo)	m ²	5,47
1.05.02	Forma para estrutura (material + mdo)	m ²	372,29
1.05.02	Concreto magro (material + mdo)	m ³	6,84
1.05.02	Concreto estrutural (material + mdo)	m ³	46,81
1.05.02	Armação para estrutura (corte, dobra e montagem) (material + mdo)	kg	3.744,80
1.05.02	Mão de Obra Própria em Estrutura	mês	9,00
6,00	VEDAÇÕES		
1.06.01	Alvenaria de lajota 9x19x19cm	m ²	13.853,38
1.06.01	Alvenaria de lajota 9x19x19cm deitada	m ²	1.325,32
1.06.06	DRYWALL - PLACA DUPLA + PLACA DUPLA	m ²	5.585,41
1.06.06	DRYWALL - PLACA SIMPLES + PLACA DUPLA	m ²	1.594,20
1.06.06	Dry Wall (1RU+1SI) + (1RU+1SI) espessura 12cm	m ²	5.283,29
7,00	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
1.07.03	Estação de Tratamento de Esgoto	vb	1,00
1.07.03	Renovação Mecânica de ar externo TCORP (sem ventilador)	m ² (AU)	8.994,79
1.07.03	Renovação Mecânica de ar externo TCOM (sem ventilador)	m ² (AU)	6.976,00
1.07.10	Bacia Deca L37, vaso com caixa acoplada Deca tzy com válvula dualflux ou similar	unid	291,00
1.07.10	Bacia Deca L37, vaso com caixa acoplada Deca tzy com válvula dualflux ou similar	unid	5,00
1.07.10	Vaso com caixa acoplada Deca Aspen com válvula dualflux ou similar	unid	2,00
1.07.10	Vaso sem caixa acoplada Deca Vogue Plus P51	unid	2,00
1.07.10	Descarga Montana-Montreal aço fosco	unid	2,00
1.07.10	Mictório Deca M712	unid	3,00
1.07.10	Cuba de embutir L37-cor branca	unid	299,00
1.07.10	Cuba em aço inox 56x34x14cm-tramontina	unid	1,00
1.07.10	Lavatório Deca L76 na cor branca	unid	1,00
1.07.10	Cuba de embutir retangular L1071	unid	4,00
1.07.10	Cuba de embutir Cod.9464 da linha tradicional Franke	unid	1,00
1.07.10	Torneira Bica baixa Deca Spot - Spot 1198 C 43	unid	8,00
1.07.10	Torneira Bica alta Deca Spot 1167 C43	unid	2,00
1.07.10	Torneira de parede touch Deca 1141.TGH	unid	4,00
1.07.10	Torneira Monocomando Spin 2270.C72 - Deca	unid	1,00
1.07.10	Torneira bica alta Deca Spot 1195 C43	unid	291,00
1.07.09	Campainha T corp	unid	64,00
1.07.09	Campainha T com	unid	170,00
1.07.12	Bancada em granito Verde Ubatuba	m ²	136,34
1.07.10	Acabamento de registro geral	pç	294,00
1.07.10	Acabamento de registro geral	pç	4,00
1.07.10	Válvula para lavatório e cubas	unid	303,00
1.07.10	Válvula para lavatório e cubas	unid	3,00
1.07.10	Sifão para lavatório e cubas	unid	303,00
1.07.10	Sifão para lavatório e cubas	unid	3,00
1.07.10	Engate flexível de ligação para lavatórios e cubas	unid	306,00
1.07.10	Engate flexível de ligação para caixa acoplada	unid	303,00
1.07.10	Anel de vedação para bacia sanitária	unid	300,00
1.07.10	Conjunto de fixação de bacia sanitária	cj	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017

31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas



SA CAVALCANTE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303002/202 1
 FLS. 1875
 Rub. e

1.07.10	Barra de apoio para wc's PNE	unid	4,00
1.07.15	Exaustão mecânica (sem ventilador reserva)	unid	234,00
1.07.16	Plataforma para PNE (térreo)	unid	1,00
8,00	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS		
1.08.02	Emboço interno com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	872,40
1.08.02	Estuque de gesso	m ²	5.693,21
1.08.03	Cerâmica blancogres classic branco ou similar - 36x36	m ²	62,28
1.08.03	Cerâmica blancogres, Tarento-branco ou similar - 36x36	m ²	167,31
1.08.03	Cerâmica blancogres, decori branco ou similar - 30x44	m ²	5.495,73
1.08.03	Papel de parede para hall dos elevadores/circulação dos pavimentos tipo do comercial	m ²	2.865,61
1.08.03	Pastilhas de vidro 5x5-cm brancas A20-colormix	m ²	46,69
1.08.03	Pastilhas coloritil linha cristal 2,5x2,5cm espedado Ref.JM02	m ²	24,64
1.08.03	Revestimento em mármore Travertino	M ²	32,70
1.08.03	Revestimento em aço-escovado-nos pilares do lobby	m ²	35,19
1.08.03	Rejunte de cerâmica	m ²	62,28
1.08.03	Rejunte de cerâmica	m ²	167,31
1.08.03	Rejunte de cerâmica	m ²	5.495,73
1.08.03	Divisória em granito Preto São Gabriel	m ²	33,60
1.08.03	Alisar e aduelas de Mármore Travertino	m ²	269,87
9,00	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS		
1.09.01	Chapisco externo	m ²	5.399,96
1.09.02	Emboço externo	m ²	5.399,96
1.09.04	Tratamento de juntas de trabalho ou dilatação	m	1.003,59
1.09.05	Peltoril de granito Branco Siena (terraço e estacionamento)	m ²	294,30
1.09.05	Pastilha fachada	m ²	2.691,52
1.09.05	Fire stop	m	2.601,28
1.09.05	Socos no rodapé da pele de vidro	m	2.601,28
10,00	PAVIMENTAÇÕES		
1.10.01	Regularização de superfície do poço de elevador (estuque de gesso)	m ²	2.828,01
1.10.01	Regularização de superfície do poço de elevador (estuque de gesso)	m ²	2.585,24
1.10.02	Contrapiso (total da obra)	M ²	3.282,93
1.10.03	Piso cimentado	M ²	2.626,85
1.10.03	Enchimento hall Corporativo	m ³	74,10
1.10.04	Cerâmica Blancogres Classic Branco 36x36 cm	M ²	16,82
1.10.04	Cerâmica blancogres Imola Ice 44x44 cm	M ²	47,89
1.10.04	Cerâmica blancogres, castelhano bege via úmida ou similar- 44x44	M ²	74,41
1.10.04	Cerâmica blancogres, specchio bianco ou similar - 44x44	M ²	604,20
1.10.04	Piso portobello blancogres - 60x60 em Inovare Bianco	M ²	21,03
1.10.04	Porcelanato Blancogres Crema Marfil 60 x 60 cm (circulação dos pavimentos tipo do comercial)	m ²	619,20
1.10.04	Piso em granito em Crema Marfil	M ²	32,40
1.10.04	Piso em granito flameado Cinza	M ²	190,86
1.10.04	Piso e revestimento em Mármore Crema Marfil	M ²	456,75
1.10.04	Piso em mármore Travertino	M ²	36,24
1.10.04	Rejunte de piso cerâmico	M ²	743,32
1.10.04	Rejunte de piso porcelanato	M ²	21,03
1.10.04	Rejunte para piso em granito	M ²	2.586,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017
 31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and initials]

1.10.05	Rodapé de Mármore Crema Marfil	m ²	14,18
1.10.05	Rodapé de Mármore Crema Marfil h=20cm (lobby)	m	156,00
1.10.05	Rodapé de Mármore Crema Marfil h=20cm (circulação corporativo)	m ²	46,88
1.10.05	Rodapé cerâmica biancogres imola ice	m ²	17,38
1.10.05	Rodapé cerâmica biancogres castelhano bege via Úmida	m ²	80,35
1.10.06	Soleira de Granito Aqualux	m ²	9,55
1.10.06	Soleira em mármore travertino (hall dos elevadores da torre corporativa)	m ²	7,15
1.10.06	Soleira em Crema Marfil	m ²	1,60
1.10.06	Soleira em Marmoglass	m ²	17,88
1.10.07	Pavimentação de calçada	m ²	1.119,68
1.10.07	Pavimentação tipo-concregrama	m ²	1.985,00
11,00	TEIOS		
1.11.05	Forno de gesso em placas liso	m ²	2.367,53
1.11.05	Sanca (TOTAL DA OBRA)	m	317,85
1.11.05	Forno de gesso em placas liso (2 torres)	m ²	-
1.11.05	Forno Removível (2 torres)	m ²	1.659,58
12,00	ESQUADRIAS E VIDRAÇARIAS		
1.12.01	P06 - Circulação de acesso ao auditório - 120x210 - Folha de abrir - Vidro	m ²	2,52
1.12.01	P08 - Lixeira, cs bombas, sl. téc, dep, vest, refeit, gerador - 80x210 - Folha de abrir - veneziana - Pintura eletrostática	m ²	20,16
1.12.01	P09 - Manut. Elevadores - cobertura/terraço - 90x170/40 - Folha de abrir - veneziana - Pintura eletrostática	m ²	3,06
1.12.01	P10 - Laje apoio, cs de bombas, cs. de máq, quadro de energia, subestação - 120x210 - 2Folhas de abrir - veneziana - Pintura eletrostática	m ²	63,00
1.12.01	J02 - Sanitários masc. E femin., WC lojas - 60x60/180 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	5,04
1.12.01	J03 - Casa de máquina dos elevadores - 125x50/120 - Veneziana fixa - Pintura eletrostática	m ²	25,63
1.12.01	J04 - Administração - 160x120/100 - Folha de correr - Pintura eletrostática	m ²	3,84
1.12.01	J05 - Auditório, sala de reunião - 200x120/100 - Folha de correr - Pintura eletrostática	m ²	7,20
1.12.01	J06 - Lojas 02, 03 e 04 - 400x120/100 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	14,40
1.12.01	J07 - Lojas 01 e 05 - 800x120/100 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	98,40
1.12.01	J08 - Vestiários masc. E femin., refeitório, circulação, CFTV, arquivo - 180x60/180 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	17,28
1.12.01	J09 - Lojas 02, 03 e 04 - 400x120/388 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	33,60
1.12.01	J10 - Lojas 01 e 05 - 800x120/388 - Folha em maxim-ar - Pintura eletrostática	m ²	76,80
1.12.02	P16 - Laje apoio, casa bombas, casa máquinas, quadro de energia, subestação - 120x200	unid	7,00
1.12.02	P14 - Cs. Máquinas (1ª pav.) - 120x200	unid	3,00
1.12.02	P15 - Reservatório sup. Torre 1 - 120x60	unid	2,00
1.12.02	Corrimão tubular galvanizado c/ pintura cinza prata - Áreas externas	m	83,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017
31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and initials]



1.12.02	Corrimão das escadas de incêndio - Guarda corpo de aço * 11/12, distante da parede 6 cm	m	326,80
1.12.02	Corrimão das escadas de incêndio - Corrimão tubular metálico * 2 galvanizado para pintura esmalte cinza, H= 90cm(PA)	m	387,50
1.12.02	Corrimão do lobby - Aço Inox Polido	m	27,60
1.12.02	Corrimão escada Heliponto - Tubular Galvanizado e/ pintura cinza prata	m	70,47
1.12.02	Grelha metálica p/ insuflamento - 110x50/hpeit	unid	32,00
1.12.02	Folha de abrir resistente ao fogo - 90x210 - Pintura elet. vermelha	unid	64,00
1.12.02	Tampa de visita à caixa d'água e cisterna	unid	1,00
1.12.02	Escada metálica e/ plataforma, guarda corpo e corrimão fabricado em material conforme projeto, para acesso ao heliponto com Medida aproximada 24m2	unid	1,00
1.12.02	Escada marinheiro em aço galvanizado com guarda corpo para reservatório.	unid	6,00
1.12.02	Porta corta-fogo 90x210cm	unid	64,00
1.12.03	P01 - WCS das salas torre 1 e 2 - pav. Tipo - 60x210 - Folha de abrir tipo prancheta	unid	291,00
1.12.03	P03 - Sanitários masc. e femin., circulação - 90x320 - Folha de abrir tipo prancheta	unid	2,00
1.12.03	P04 - Vestiários masc. e femin., sanitários masc. e femin. - 60x160 - Folha de abrir tipo prancheta	unid	9,00
1.12.03	P14 - Sala de reunião - 1º PAV. - 80x320 - Folha de abrir tipo prancheta	unid	1,00
1.12.03	P15 - Auditório - 160x320 - Folha de abrir tipo prancheta	unid	1,00
1.12.05	P04 - Sanitários masc. e femin. - 60x220 - Folha de abrir tipo prancheta	m²	2,64
1.12.05	P05 - Sanitários masc. e femin. - 90x2200 - Folha de abrir tipo prancheta	m²	3,96
1.12.05	P11 - Lojas - térreo - 126x228 - Folha de pivotante	m²	14,36
1.12.05	P12 - Acesso lobby - 251x230 - Folha de correr	m²	5,77
1.12.05	P13 - Circulação de acesso ao elevadores(1º pav) - 130x230 - Folha pivotante	m²	5,98
1.12.05	P10 - Laje apoio, cs de bombas, cs. de máq, quadro de energia, subestação - 120x210 - 2Folhas de abrir - veneziana	m²	63,00
1.12.05	P11 - Lojas - térreo - 126x228 - Folha de pivotante	m²	14,36
1.12.05	P12 - Acesso lobby - 251x230 - Folha de correr	m²	5,77
1.12.05	P13 - Circulação de acesso ao elevadores(1º pav) - 130x230 - Folha pivotante	m²	5,98
1.12.06	Fechadura para porta externa	unid	257,00
1.12.06	Fechadura para porta de banheiro	unid	291,00
1.12.06	Conjunto de dobradiças	CJ	552,00
1.12.07	Pele de vidro	m²	9.668,03
1.12.07	Brise metálica	m²	1.327,26
1.13.00	IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS		
1.13.02	Regularização de superfície : argamassa de cimento e areia , traço 1:3, espessura média de 2 a 4 cm, com calçamento de 1% para ralos	m²	7.470,25
1.13.02	Impermeabilização com manta asfáltica 4 mm, tipo III , B , RP por soldagem autógena a maçarico	m²	2.815,32
1.13.02	Camada separadora: filme de polietileno	m²	5.681,36
1.13.02	Proteção mecânica horizontal de transição: argamassa de cimento e areia, traço 1:4 , e= 3cm com acabamento sarrafeado	m²	5.688,55

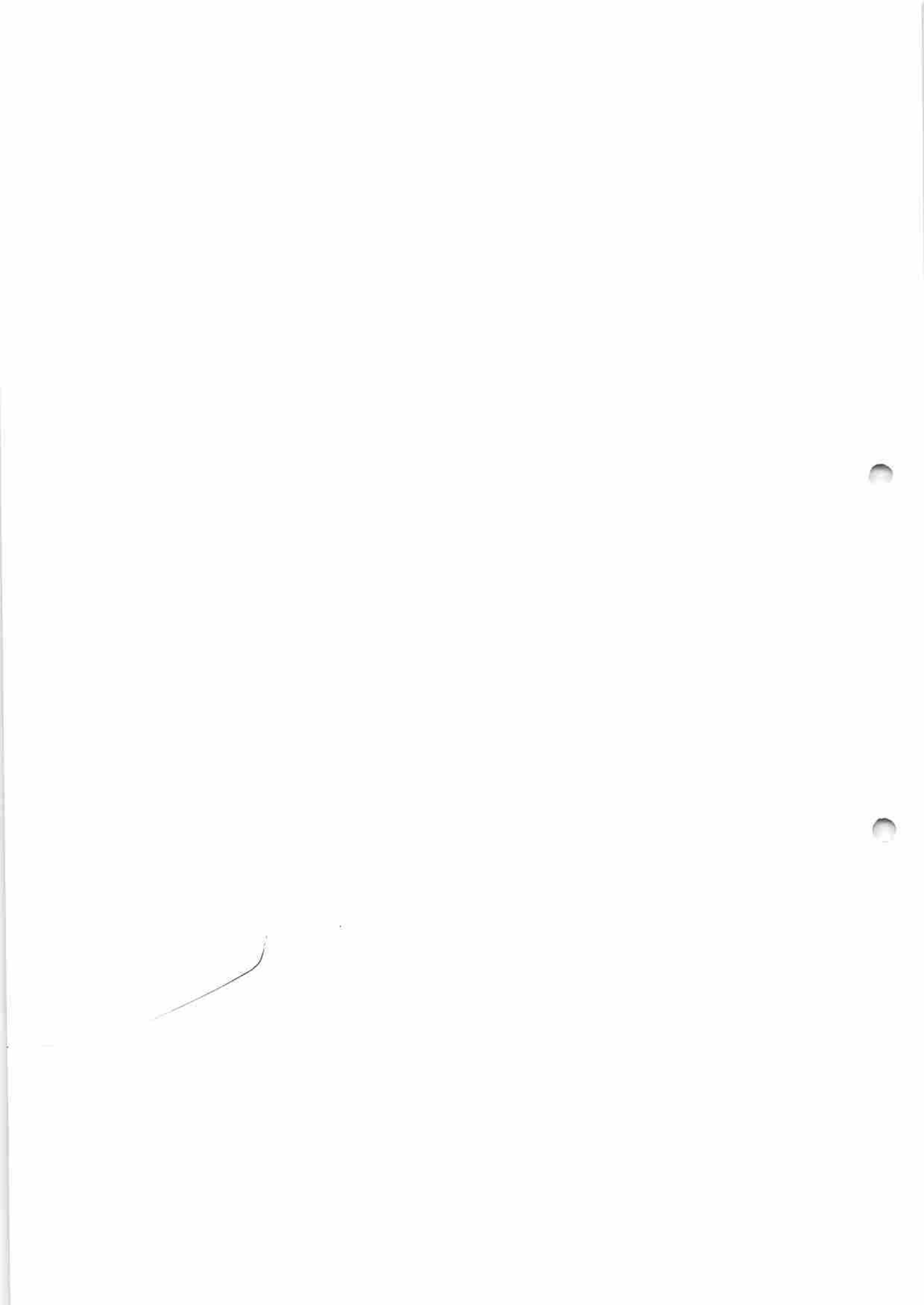
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017
 31/07/2017, 11:34
 Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and marks]



1.13.02	Proteção mecânica vertical : chapisco prévio em argamassa de cimento e areia , traço 1:4, estruturada com tela plástica	m ²	724,74
1.13.02	Impermeabilização com dupla manta asfáltica 3mm , tipo III, B, PP e 4mm, por soldagem autógena e maçarico	m ²	354,02
1.13.02	Camada drenante : Argamassa de cimento e areia traço 1:8 + 10% de emulsão asfáltica	m ²	598,67
1.13.02	Impermeabilização com argamassa elastomérica flexível, em três demãos consumo de 3kg/m ² , com reforço de tela de poliéster em rodapés e ralos	m ²	943,56
1.13.02	Preparo de superfície: remoção dos nichos de concretagem e pontas de ferro, com preenchimento de argamassa de cimento e areia , traço 1:2	m ²	205,19
1.13.02	Impermeabilização com argamassa polimérica, em duas + resina termoplástica em três demãos, estruturada com tela de poliester em toda superfície, consumo de 5kg/m ²	m ²	205,19
1.13.02	Teto : Impermeabilização com argamassa polimérica, em duas demãos, consumo de 2kg/m ²	m ²	32,00
1.13.02	Impermeabilização com argamassa polimérica, em três demãos consumo de 3kg/m ² , com reforço de tela de poliéster em rodapés e ralos (lavabo, casas de máquinas, subestação)	m ²	179,54
1.13.02	Tratamento de ralo	unid	629,00
14.00	PINTURAS E TRATAMENTOS ESPECIAIS		
1.14.01	Pintura acrílica para piso na cor cinza sobre cimentado (escada, ante câmara)	m ²	2.138,50
1.14.01	Pintura acrílica sobre concreto na cor concreto (borda das lajes tipo, pilares que aparecem na fachada, gerador, casas de máquinas, teto das garagens)	m ²	12.647,16
1.14.01	Pintura látex na cor branca	m ²	2.947,39
1.14.01	Textura Emalux	m ²	2.305,78
1.14.01	Pintura PVA branco fosco	m ²	865,38
1.14.01	Textura acrílica colada tipo Ibratim	m ²	1.191,19
1.14.01	Textura linho cor a definir	m ²	440,05
1.14.01	Pintura acrílica acetinada na cor branco	m ²	237,26
1.14.01	Textura acrílica na cor branco	m ²	3.300,78
1.14.01	Pintura acrílica de sinalização de garagem	m ²	1.843,74
1.14.01	Pintura esmalte cor amarelo	m ²	775,25
1.14.01	Massa PVA	m ²	18.792,49
1.14.01	Pintura com selador acrílico	m ²	16.499,83
1.14.03	Pintura esmalte sobre Porta de Madeira (total da obra)	unid	552,00
1.14.03	Aplicação de esmalte sobre metal	unid	12,00
1.14.03	Aplicação de esmalte sobre metal - Portas (TOTAL)	m ²	65,08
1.14.03	Aplicação de esmalte sobre metal - Portas (TOTAL)	m ²	95,00
1.14.04	Demarcação de vagas de garagem	M	5.140,00
1.14.04	Pintura de letras e números em vagas de garagem	unid	514,00
15.00	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
1.15.01	Aquisição de elevador cremalheira (amortização de 50% do valor de cada cremalheira)	unid	2,00
1.15.01	Locação de mini-grua	mês	12,00
1.15.01	Locação de plataforma tesoura	mês	1,00
1.15.01	Locação de betoneira	mês	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017
31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

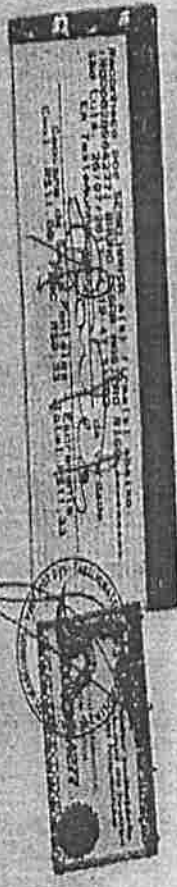
PEDREIRAS/MA
 Proc. 2303008202 1
 FLS. 1879
 Rub.



1.15.01	Caminhão muncie	h	100,00
1.15.01	Retrorcavadeira	dia	18,00
1.15.01	Talha Comp. 1 T, 3m Elevação	mês	6,00
1.15.01	Escoras metálicas	mês	3,00
1.15.01	Tensores (parreiras)	mês	3,00
1.15.01	Locação de mto carregadeira hidráulica	mês	2,00
1.15.01	Tubo liso	PC	79,00
1.15.02	Ferramentas	mês	22,00
16,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.17.05	Execução de bandeja salva-vidas primária, largura 2,50m com mto francesa metálica, estrutura	m²	652,50
1.17.05	Execução de proteções dos vãos de elevadores, estada de inclinação e periferia com estrutura	m²	1.441,44
1.17.05	Execução de bandeja salva-vidas secundária, largura 1,40m com mto francesa metálica, estu	m²	2.226,00
1.17.05	Execução de proteções da periferia em madeira e fechamento em tela branca ou azul, antes	m²	2.650,00
1.17.05	Entelamento da edificação	m²	14.295,00

5. CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

Execução dos serviços de engenharia contemplando detalhamento do estudo conceitual, detalhamentos técnicos de projeto, fundações, estrutura, arquitetura, instalações gerais do Empreendimento Comercial Lagoa Corporate da Construtora Sá Cavalcanti.



Handwritten signature and notes:
 Eng. CARLOS
 11.8.
 11.8.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788271/2017, emitida em 31/07/2017



Certidão nº 788271/2017
 31/07/2017, 11:34
 Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011114888275010710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
CO-AUTOR à 00011015441205050310

1. Responsável Técnico
LUCIANO BOTELHO MARQUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 111146882-7

2. Contratante
Contratante: SPE SA CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS MA XIII LTDA CPF/CNPJ: 09.653.580/0001-80
AV. NINA RODRIGUES Q-09, N° 09 Nº:
Complemento: Bairro: PONTA D CEP: 65077300
Cidade: SAO LUIS UF: MA
País: Brasil
Telefone: (32) 3525-46 Email: Celebrado em:
Contrato: Não especificado Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 43.730.348,21
Ação Institucional: Outros
Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 06/07/2017
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

PEDREIRAS/MA
Proc. 23030021202 1
FLS. 1880
Rub. _____

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: SPE SA CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS MA XIII LTDA CPF/CNPJ: 09.653.580/0001-80
AV. NINA RODRIGUES Q-09, N° 09 Nº:
Complemento: Bairro: PONTA D CEP: 65077300
Cidade: SAO LUIS UF: MA
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 17/11/2011 Prazo de término: 15/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	6.914,00	M2

5. Observações
Construção do Empreendimento Lagoa Corporate, obra comercial, composta de duas torres sendo uma corporativa e outra comercial. Estas possuem térreo, 3 (três) pavimentos de garagem, 10 (dez) pavimentos tipo por torre e terraço. Existe heliponto apenas na torre corporativa. A torre comercial possui 17 (dezesete) salas por pavimento e a torre corporativa possui 5 (cinco) salas em 3 (três) pavimentos e 7 (sete) salas em 7 (sete) pavimentos. O pavimento térreo é composto por 5 (cinco) lojas, 1 (um) Lobby, 181 vagas de garagem, casa de bomba, leveira acesso para as torres, vestiário, refeitório e depósito. O primeiro pavimento é composto de 72 vagas de garagem, subestação, casa de gerador, lobby, sala de café, sala de reunião, auditório e sala de máquina. O 2º pavimento é composto de almotoxarifeado, sala de segurança, oficina e 39 vagas de garagem. O 3º pavimento é composto de 110 vagas de garagem e o 4º pavimento contém 108 vagas de garagem II

6. Declarações

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
LUCIANO BOTELHO MARQUES - CPF: 027.053.283-88
SPE SA CAVALCANTE INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS MA XIII LTDA -
CNPJ: 09.653.580/0001-80

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 05/07/2013 Nosso Número: 8200698514

Certidão nº 788271/2017

31/07/2017, 11:34

Chave de Impressão: z7Z1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2017 e contém 10 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 54258
Impresso em: 31/07/2017 às 11:34:11 por: adapt ip: 187.180.3.118

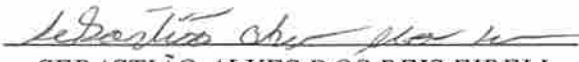
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12026916/0001-08, sediada na avenida são Luís nº08 bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo Sr.(Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida paraibano -MA) , R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370. Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário











TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL.

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo Sr.(Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida paraibano -MA) , R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370.Declaremos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário





PEDREIRAS/MA	
Proc.	23030-2/2021
FLS.	1883
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

Contém este encadernação de folhas, 04 (quatro) Folhas numeradas pelo processamento de dados do numero 01 (um) ao numero 04 (quatro) e que servirá de Livro Diário n.º 03 (três) para lançamento das operações realizadas no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 pela Empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, com sede na Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida na cidade de Paraibano - MA, CEP- 65670-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.026.916/0001-08 e no Estado Sob n.º 12.333.937-5 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21101721631 em 05 de maio de 2.010

Paraibano - MA, 01 Janeiro de 2019

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
Técnico em Contabilidade
CPF: 550.384.253-72
CRC: MA-007311/O-3

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
= EMPRESARIO =
CPF: 038.368.153-70

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'A'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'L' and another that is more complex. At the bottom right, there is a handwritten number '18'.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2021
FLS.	1894
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de folhas, 04 (quatro) Folhas numeradas pelo processamento de dados do número 01 (um) ao número 04 (Quatro) e que serviu de Livro Diário n.º 03 (três) para lançamento das operações realizadas no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 pela Empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, com sede na Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida na cidade de Paraibano - MA, CEP- 65670-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.026.916/0001-08 e no Estado Sob n.º 12.333.937-5 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21101721631 em 05 de maio de 2.010

Paraibano - MA, 31 Dezembro de 2019

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
Técnico em Contabilidade
CPF: 550.384.253-72
CRC: MA-007311/O-3

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
= EMPRESARIO =
CPF: 038.368.153-70

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top center is a large, stylized signature. Below it, on the left, is a smaller signature. On the right side, there are two more signatures, one of which appears to be a name. At the bottom right, there are some scribbles and the number '39' written in the margin.

NOME- SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME CNPJ N.º 12.026.916/0001-08
 ENDEREÇO - Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida, CEP-65670-000
 CIDADE - Paraibano - MA
 NIRE- 21101721631 Inscrição Estadual n.º 12.333.937-5
 = BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 =

ATIVO

Circulante			
Disponibilidades			
Caixa			
Caixa Geral	25.098,81		
Bancos c/ Movimento	92.162,37		
Contas a Receber	<u>245.290,24</u>		
Estoques			
Materiais			
Materiais Diversos	<u>67.220,71</u>	<u>429.772,13</u>	
Permanente			
Imóveis	156.904,33		
Máquinas e Equipamentos	200.206,04		
Móveis e Utensílios	60.594,88		
Instalações	25.266,53-		
(-) Depreciação Acumulada	<u>23.665,49</u>	<u>419.306,29</u>	<u>849.078,42</u>
<u>PASSIVO</u>			
Circulante			
Fornecedores	15.381,75		
Obrigações Trabalhistas	8.262,23		
Obrigações Tributárias	<u>24.572,31</u>	<u>48.216,29</u>	
Patrimônio Líquido			
Capital			
Capital Integralizado	400.000,00		
Lucros Acumulados			
Do Exercício Corrente	381.749,98		
De Exercícios Anteriores	<u>19.112,15</u>	<u>800.862,13</u>	<u>849.078,42</u>

Paraibano - MA, 31 de Dezembro de 2.019

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 550.384.253-72
 CRC: MA-007311/O-3

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
 =TITULAR=
 CPF: 038.368.153-70

(Handwritten signatures and marks)

40

NOME- SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME CNPJ N.º 12.026.916/0001-08
 ENDEREÇO - Avenida São Luis, 08 - Vila Aparecida, CEP-65670-000
 CIDADE - Paraibano - MA
 NIRE- 21101721631 Inscrição Estadual n.º 12.333.937-5

= DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.019 =

Receita Bruta com Prestação de Serviços		1.240.253,23
Deduções de Vendas		-
RECEITA LIQUIDA		<u>1.240.253,23</u>
Custo dos Serviços Prestados		597.181,93
LUCRO BRUTO		<u>643.071,30</u>
Despesas Incorridas:		
(-) Despesas Mercantis	63.749,01	
(-) Despesas Administrativas	59.656,18	
(-) Despesas Tributárias	111.126,68	
(-) Despesas Financeiras	1.860,37	
(-) Despesas Diversas	<u>24.929,08</u>	<u>261.321,32</u>
LUCRO OPERACIONAL		<u>381.749,98</u>
(+) Receitas Não-Operacionais		-
(-) Despesas Não-Operacionais		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>381.749,98</u>
=====		=====

Paraibano - MA, 31 de Dezembro de 2.019

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 550.384.253-72
 CRC: MA-007311/O-3

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
 =TITULAR=
 CPF: 038.368.153-70

Handwritten signatures and initials of the accountants and the taxpayer, including a large signature at the bottom center and the number '47' at the bottom right.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	230300212021
FLS.	188 F
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03836816370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB Nº 20200321242.
PROCESSO: 200321242 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871021. NIRE: 21101721631.
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303021202 /
FLS. 1888
Rub. _____

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002242907 em 03/06/2020, protocolo 200387022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME
Número de Registro: 21101721631
CNPJ: 12026916000108
Município: Paraibano

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03836815370	SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA	MA0007311/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2020 14:05:32 SOB Nº 20200387022.
PROTÓCOLO: 200387022 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12662259109. NIRE: 21101721631.
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

44

ALVES CONSTRUCOES

SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME
Avenida São Luis, 08 – Vila Aparecida
CEP- 65670-000 Paraibano – MA
CNPJ N.º 12.026.916/0001-08
Inscrição Estadual n.º 12.333.937-5
FONE: (99) 98177-9410

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230300212021
FLS.	1889
Rub.	e

DEMONSTRATIVO DE ANALISE DE BALANÇO DO ANO DE 2019

A – Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{429.772,13}{48.216,29} = 8,92$$

B – Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{849.078,42}{48.216,29} = 17,61$$

$$ISG = \frac{849.078,42}{48.216,29} = 17,61$$

Francisca D. A. de Sousa
Francisca D. A. de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC-MA 7311
CPF 550.354.253-72

Paraibano – MA, 27 de Maio de 2020

Sebastião Alves dos Reis

SEBASTIAO ALVES DOS REIS

=TITULAR=

RG: 318801520063 – SSP – MA

CPF: 038.368.153-70

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Dou fé. Paraibano-MA 13 de Maio de 2021

EM TEST. *Francisca D. A. de Sousa* DA VERDADE

- Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Registradora
- Jacirene Araújo da Silva -Escrevente Substituta
- Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
Maria Doracy Furtado Coelho - Tabelião
Largo São José, 301 - Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 98410-7584

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03078318CCJIK87HXWG J65. 13/04/2021
R\$ 54,18. Ato: 13.18. Total R\$ 5,72 Emol R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP F: 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

Francisca

1º Ofício Extrajudicial

44

EMERANCO
9 110 100 110 110 110

EMERANCO

EMERANCO

040 00151 JA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1890
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001965
Nome: AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA CPF: 550.384.253-72
CRC/UF n.º MA-007311/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.07.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 550.384.253-72 Controle : 6125.6752.6752.7066

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIBANO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 11 de março do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra a Pessoa Jurídica SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ nº. 12.026.916/0001-08. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paraibano, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Niceas Mendes", nesta cidade de Paraibano, do Estado do Maranhão. Eu, **Monalini Macedo Mota de Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 116921, consultei e digitei. E eu, **Maria Cleidiane Alves da Silva Costa**, Secretária Judicial, mat. 115337, subscrevo e assino. Paraibano/MA, 11 de março de 2021.

MARIA CLEIDIANE ALVES DA SILVA COSTA
Secretária Judicial
Mat. 115337

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA DA COMARCA DE PARAIBANO/MA

Foram recolhidas custas judiciais para o FERJ, conforme Boletim nº. 21.054.701.000.920.114-9 e selo judicial oneroso nº 815353

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Dou fé. Paraibano-MA 12 de 03 de 20 21
EM TEST. *Roberto* DA VERDADE

Francisca D. A. de Sousa
() Maria Dorac: Furtado Coelho-Notaria/Registradora
() Jacirene Araújo da Silva -Escrevente Substituta
(x) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autonzada

1º JUN EXTRAJUDIC



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Paraibano/MA
Maria Dorsey Furtado Coelho - Tabelião
Largo São José, 301, Centro - CEP: 65670-000 - Fone: (99) 98410-7554

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENTO30783LFBIRFKHYO02H894, 12/03/2021
09:57:12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.ju.br>



46

EMERGENCY

EMERGENCY

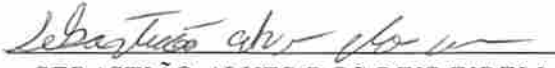
EMERGENCY
This is a form for reporting an emergency. It is used to provide information to the appropriate authorities in a timely manner. The form is designed to be simple and easy to fill out, and it is available in multiple languages. It is important to fill out this form as quickly as possible in an emergency situation. The information provided on this form will be used to coordinate the response to the emergency. This form is a critical part of the emergency response process. It is used to provide information to the appropriate authorities in a timely manner. The form is designed to be simple and easy to fill out, and it is available in multiple languages. It is important to fill out this form as quickly as possible in an emergency situation. The information provided on this form will be used to coordinate the response to the emergency. This form is a critical part of the emergency response process.

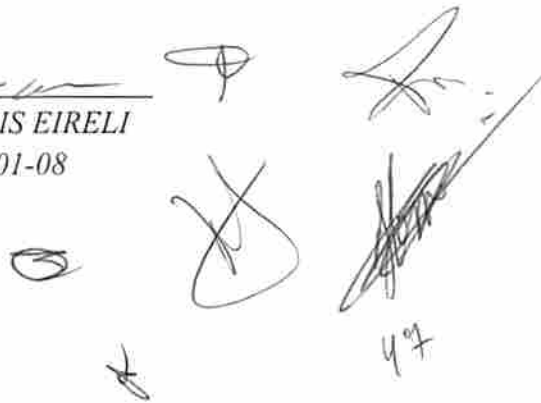
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ANEXO XV
DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr. Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente Castelo Branco nº11 bairro vila aparecida paraibano -MA, R.G. nº 031880152006-3, CPF: nº03836815370, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr.(Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida paraibano -MA) , R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.



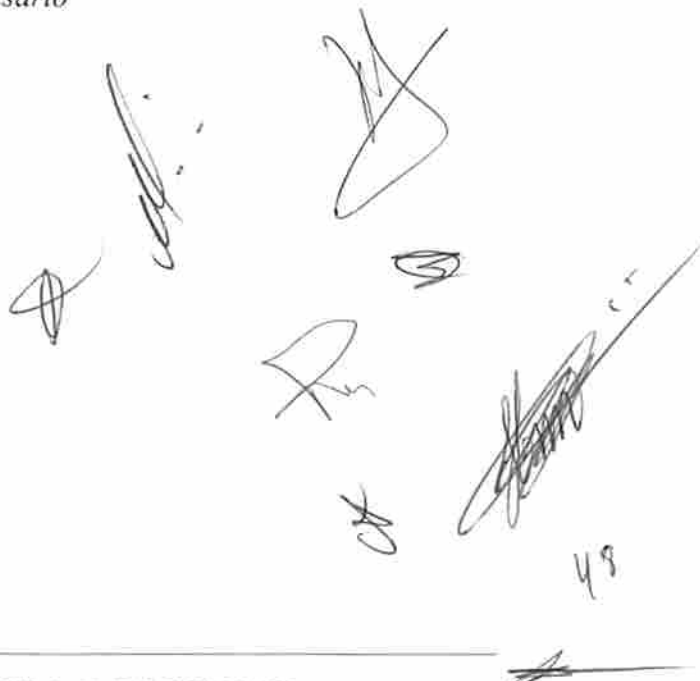
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI

CNPJ Nº 12.026.916/0001-08

Sebastião Alves dos Reis

CPF nº 038.368.153-70

Empresário



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo Sr.(Sebastião Alves dos reis, socio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida Paraibano - MA), R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370.DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Paraibano – MA, 28 de abril de 2021.



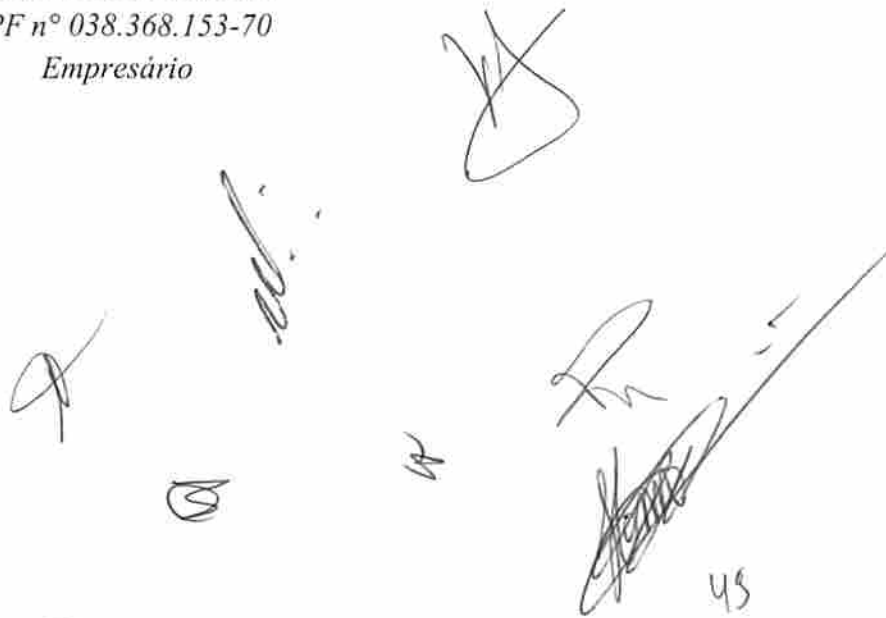
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI

CNPJ Nº 12.026.916/0001-08

Sebastião Alves dos Reis

CPF nº 038.368.153-70

Empresário



Proc.	230300212021
FLS.	1895
Rub.	



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME

CNPJ: 12.026.916/0001-08 - AV SAO LUIS 8 - PARAIBANO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303008202 1
FLS. 1896
Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.187,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.187,23	28/04/2021	27/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	297,11
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	297,11

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/04/2021	9852182	297,11

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Q

S

B

51



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002
Proposta: 2951578
Controle Interno (Código Controle): 436666146
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000



PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1897
Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/202 1
FLS. 1898
Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303007202 1
FLS.	1899
Rub.	

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares .



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA
Proc. 2302002/202 1
FLS. 1900
Rub. _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/202_1
FLS. 1901
Rub. _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 230700202
FLS. 1902
Rub. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 23030021202 1

FLS. 1903

Rub. _____ e

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/202 1
FLS. 1904
Rub. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%--- -----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%--- -----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%--- -----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%--- -----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%--- -----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%--- -----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%--- -----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%--- -----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%--- -----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%--- -----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%--- -----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%--- -----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2307928202 1
FLS. 1905
Rub.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 1906
Rub. e

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

2303002
PEDREIRAS/MA
Proc. ~~2702~~ 1202 L
FLS. 1907
Rub. _____

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202 1
FLS.	1908
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002
 Proposta: 2951578
 Controle Interno (Código Controle): 436666146
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000

junto
SEGUROS

PEDE: CAS/MA
 Proc. 2303022/2021
 FLS. 12/10
 Rub. _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Grid of asterisks (****) for stamping conditions, partially obscured by a vertical grey bar on the right side.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble and the number 65.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0331002

Proposta: 2951578

Controle Interno (Código Controle): 436666146

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0331002.000000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/202 1
FLS.	1911
Rub.	

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0331002

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

65/66